



SI) George
22/05/25

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO ALPOIM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2021, FIRMADO ENTRE A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1) E A EMPRESA VENTO SUL ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), Órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.646.443/0001-29, com sede no Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pelo Major FREDERICO HOPFINGER LEITE, carteira de identidade nº [REDACTED], emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº [REDACTED], Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa VENTO SUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.509.843/0001-06, sediada na RUA PRAIA DO JEQUIÁ, 78, RIBEIRA CEP: 21930-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO DIAS TOLENTINO DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 50881, expedida pelo CREA/RJ, e CPF nº 407.597.847-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.006841/2021-83, de conformidade com a legislação citada no Edital da Concorrência nº 07/2021, ao qual o Termo de Contrato nº 15/2021, de 08 Dez 21 está vinculado, têm entre si justo e acordado o presente Reajustamento Contratual ao retrocitado Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 15/2021 fica reajustado com base no INCC e na análise da proposta do apostilamento, do 6º reajustamento conforme Memória de Decisão nº 32 - S4/DOM, de 17 Fev 25, que equivale a **R\$ 177.061,22** (cento e setenta e sete mil, sessenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme amparo na Lei 10.192/2001, no inciso XI do 40 e 55, da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Termo de Contrato nº 15/2021 - CRO/1.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor global do Contrato nº 15/2021 passa de R\$ 50.024.590,59 (cinquenta milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 50.201.651,81 (cinquenta milhões, duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente reajustamento correrão por conta dos recursos do Tesouro Nacional distribuídos à CRO/1 no PTRes 171440, ND 449051, Fonte 010000 e PI F8MODECDEGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora apostilado.

Tenham as vias as seguintes destinações: 3 (vias) para a CONTRANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, RJ, 19 de maio de 2025.

FREDERICO
HOPFINGER
LEITE [REDACTED]

Assinado de forma digital por
FREDERICO HOPFINGER
LEITE [REDACTED]
Dados: 2025.05.20 12:04:45 -03'00'

FREDERICO HOPFINGER LEITE – Maj
CPF: [REDACTED]
Ordenador de Despesas da CRO/1